

MANIFESTAÇÃO DA MINISTRA ROSA WEBER, EM NOME DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 2021, POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO 15º ANIVERSÁRIO DE POSSE DA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA NO STF

**A MINISTRA ROSA WEBER: Senhor Presidente, eminentes pares, querida Ministra Cármen Lúcia, Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Senhores Advogados, Senhores Servidores e todos que nos assistem, uma boa tarde.**

Fui honrada por V. Exa., Ministro Luiz Fux, com a designação para hoje falar em nome do Tribunal em homenagem à Ministra Cármen Lúcia, pelos quinze anos de Sua Excelência nesta Suprema Corte, completados na última segunda-feira, dia 21, considerada sua posse nesta Casa em 21 de junho de 2006, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Nelson Jobim, e em cadeira ocupada anteriormente também por eminentes juízes, dentre os quais destaco os Ministros Francisco Rezek, Célio Borja e Cordeiro Guerra.

**Trata-se de data memorável** não apenas sob a ótica do tempo, que com sua passagem agrega valor ao que já é por si só valioso, refletido na translúcida beleza da simbologia das bodas de cristal, mas igualmente pelo fato de a Ministra Cármen Lúcia, a segunda mulher a compor e a presidir esta mais alta Corte da Justiça brasileira, firmar-se como a presença feminina com o maior tempo de exercício da jurisdição constitucional em nosso país.

Há também flagrante simbolismo na minha designação! Foi-me referido por V. Exa., Senhor Presidente, quando do amável convite que me fez, o significado de uma juíza falar a outra juíza, homenageando-a em nome do Tribunal, algo a

rigor inusitado na história de uma Corte que, nos 131 anos de sua existência - este Supremo Tribunal Federal foi instalado em 28 de fevereiro de 1891, já no período republicano, portanto -, conta com apenas três mulheres entre os seus cento e sessenta e nove Ministros de ontem, de hoje e de sempre!

E se, ampliando o foco, os olhos alcançarem o Supremo Tribunal de Justiça, órgão de cúpula no regime monárquico, o marco assume ainda maior relevo diante dos 124 Ministros, todos homens, que nele atuaram entre 09 de janeiro de 1829, data de sua sessão inaugural, e 27 de fevereiro de 1891, véspera da instalação deste Supremo Tribunal Federal, então composto por quinze juizes e para o qual dez daqueles foram conduzidos.

Ministra Cármen Lúcia,

A despeito da marcante presença feminina na vida e na sociedade brasileira contemporânea, grandes continuam a ser as dificuldades enfrentadas pelas mulheres para se instalarem nos espaços de poder, em quaisquer de suas instâncias, o que se reflete, no sistema de justiça, na própria composição dos tribunais superiores.

Agreguem-se aos dados desta Suprema Corte, exemplificativamente, os do Tribunal Superior do Trabalho e do Superior Tribunal de Justiça, com tão só cinco Ministras, o TST, em um colegiado de 27 cadeiras, e seis Ministras, o STJ, em um colegiado de 33.

Mesmo quando nós, mulheres, logramos ocupar o espaço institucional, maior é o esforço a despender para sermos ouvidas em pé de igualdade com os homens, autênticas vozes do silêncio que somos, na expressão que tomo emprestada à historiadora Mary Del Priore, em sua primorosa obra *A Mulher na história do Brasil*. Ou, como prefere nossa homenageada, autênticas “vozes silenciadas” por olhos que, ainda que inconscientemente, não nos querem ver!

Por tudo isso, Ministra Cármen Lúcia, e a despeito do cenário de luto em que estamos imersos, a contabilizar mais de meio milhão de mortes pela Covid 19 em nosso país, e da tristeza que nos assola, perplexos diante do obscurantismo que irresponsavelmente repele a ciência e conduz ao agravamento do quadro da pandemia, há que **abrir lugar**, no espaço institucional, para registros luminosos como o é este, a assinalar os quinze anos de V. Exa. no Supremo Tribunal Federal.

Que tais momentos de autêntica celebração, Ministra Cármen Lúcia, sejam agentes catalisadores **de resistência ao retrocesso**, a fomentarem e impulsionarem avanço civilizatório, com o fortalecimento da nossa democracia e, **valendo-me dos versos de Eliot, com o transformar das trevas em luz, e do repouso, em dança.**

A Ministra Cármen Lúcia é mineira de Montes Claros, norte de Minas, com expressivos anos vividos em Espinosa.

Um dia me explicitou que é mineira das Gerais e colho da imprensa, como sua, em um dia de saudades do que no Rio Grande chamamos “pagos”, a afirmação: “Acho que tenho a alma engarranchada em alguma árvore do norte de Minas”.

Para mim, gaúcha que sou e desconhecadora dos matizes e nuances que permeiam a alma e a pátria mineiras, a Ministra Cármen Lúcia em qualquer hipótese representa uma simbiose do ethos de Minas com o ethos das Gerais, informada pela mítica da luta pela liberdade.

Seguramente o Senhor Florival e a Dona Anésia - permita-me, aqui Ministra Cármen Lúcia, lembrar e reverenciar seus saudosos e queridos pais, seguramente eles intuíram, ao escolher-lhe o nome – do latim Carmina, poema, e luxis, de luz -, a mulher predestinada a romper preconceitos e a quebrar paradigmas que a todos encanta com sua esmerada cultura, sensibilidade, senso de justiça, notável

saber jurídico, integridade e postura éticas, respeito às instituições e amor à liberdade, à igualdade e à democracia.

Nunca esquecerei a minha decepção no dia em que, juíza do trabalho substituta, no final da década de setenta, vinda de Porto Alegre para conhecer Brasília, tentei, meu filho pequeno pela mão, visitar este Supremo Tribunal Federal, e não pude fazê-lo por trajar calças compridas. Imensurável a minha alegria quando, Ministra Cármen Lúcia, V. Exa quebrou em definitivo, essa tradição sem sentido, no Plenário desta Casa, em 2007.

Do rico currículo da Ministra Cármen Lúcia extraio os seguintes dados. Graduada pela Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Mestre em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Titular da PUC-Minas, exerceu a advocacia e, por concurso público, em 1983, tornou-se Procuradora do Estado de Minas Gerais, com assunção, em 2001, do cargo de Procuradora Geral do Estado.

Inúmeras as obras jurídicas de sua autoria foram publicadas. Membro honorário do Instituto dos Advogados Brasileiros.

Agraciada, em 2019, com a insígnia de Oficial da Ordem da Legião de Honra da França, criada por Napoleão Bonaparte, a mais alta distinção concedida por aquele país.

Integrou o Tribunal Superior Eleitoral como Ministra substituta e Ministra efetiva. Foi Diretora da Escola Judiciária Eleitoral e a primeira mulher a presidir o Tribunal da Democracia e eleições no Brasil – as eleições municipais de 2012 -, sempre com o brilho, a competência e a dedicação invulgar que lhe são marca registrada.

E aos quadros da Justiça Eleitoral retornou no ano passado, eleita por esta Suprema Corte mais uma vez Ministra Substituta.

Tomou posse em 10.9.2014 como Vice-Presidente desta Casa e do Conselho Nacional de Justiça, na gestão do Ministro Ricardo Lewandowski, foi Presidente de ambas as Turmas do STF, cabendo destacar que foi a primeira mulher a presidir a primeira Turma em 2011, e assumiu a Presidência desta Corte Suprema e do Conselho Nacional de Justiça, a segunda mulher a fazê-lo, em 12 de setembro de 2016.

Na condição de Presidente do STF, exerceu interinamente, em cinco oportunidades distintas, ao longo de 2018, a Presidência da República.

Da sua qualificada Presidência, em singular momento - como o definiu ao saudá-la na posse como Presidente, o Ministro Celso de Mello -, em que o Brasil, situando-se entre seu passado e o seu futuro, já estava a enfrentar, dizia nosso então decano, gravíssimos desafios, a Ministra Cármen Lúcia se houve com a competência, o talento, a acuidade e a responsabilidade, de todos conhecidos, em rigorosa observância da Constituição e das leis da República.

De ressaltar, ainda, ao longo desses quinze anos os brilhantes votos proferidos tanto no julgamento de processos de sua relatoria como ao participar como vogal, enriquecendo a jurisprudência desta Suprema Corte e concorrendo de forma inestimável para interpretação do texto constitucional harmônica com os princípios, objetivos e valores impressos em nossa Constituição Cidadã.

Inesquecíveis os pronunciamentos de Sua Exa. em causas emblemáticas que bem traduzem a importância de sua contribuição para o Direito pátrio. Realço a ADI 4.815, sobre as biografias não autorizadas, em que concluiu que a publicação de livros não depende da autorização prévia do biografado ou de seus familiares, e a ADPF 101, em que convocou a primeira audiência pública da história do STF e votou a favor da constitucionalidade da lei que proibiu a importação de pneus usados, ao fundamento de afronta aos

preceitos fundamentais consagradores do direito à saúde e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Permito-me lembrar, ainda, pela sua alta significação, o voto que proferiu na ADPF 132, favoravelmente ao *reconhecimento da união homoafetiva como entidade familiar*, de que extraio:

*“Contra todas as formas de preconceito, contra quem quer que seja, há o direito constitucional. E este é um tribunal que tem a função precípua de defender e garantir os direitos constitucionais. E, reitere-se, todas as formas de preconceito merecem repúdio de todas as pessoas que se comprometam com a justiça, com a democracia, mais ainda os juízes do Estado Democrático de Direito”.*

Já na ADPF 54, em seu voto em favor da interrupção da gravidez nos casos de **fetos anencéfalos, advertiu:**

*“Quando o berço se transforma num pequeno esquife, a vida se entorta, porque a mulher que teria que estar carregando aquele pequeno berço, para preservar aquela vida com todo cuidado, se vê às voltas com algo com o qual ele tem que lidar de uma forma muito solitária, às vezes, e sempre com o que era o imponderável da vida: a possibilidade de morte antes mesmo da vida. Talvez esse seja o dado que mais toca a dignidade do ser humano”.*

E, ainda, a ADI 3510, **em que votou no sentido de que as pesquisas com células-tronco embrionárias não violam o direito à vida**, afirmando com ênfase:

*“Aqui, a Constituição é a minha bíblia, o Brasil, minha única religião. Juiz, no foro, cultua o Direito. Como diria Pontes de Miranda, assim é porque o Direito assim quer e determina. O Estado é laico, a sociedade é plural, a ciência é neutra e o direito imparcial. Por isso, como todo juiz, tenho de me ater ao que é o núcleo da indagação constitucional posta neste caso: a liberdade, que se há de ter por válida, ou não, e que foi garantida pela lei questionada, de pesquisa e terapia com células-tronco embrionárias...”*”.

E mais adiante:

*“Possibilitar que alguém tenha esperança e possa lutar para viver compõe a dignidade da vida daquele que se compromete com o princípio em sua largueza maior, com a existência digna para a espécie humana”.*

Já na ADC 19, relativa à Lei Maria da Pena, que inaugurou uma nova fase no iter das ações afirmativas em favor da mulher brasileira, em verdadeiro microssistema de proteção, foi enfática a Ministra Cármen Lúcia ao pontuar: *“que a luta pela igualação e pela dignificação (das mulheres) está longe de acabar”*. E reverberou, em relação à desigualdade de gênero e à violência, que vemos recrudescer de forma alarmante nos dias atuais:

*“Enquanto houver situações de violência, temos de ter o tratamento para fazer leis como essa, que são políticas afirmativas, que fazem com que a gente supere - não para garantir a igualdade de uma de nós: juízas, advogadas, senadoras, deputadas, servidoras públicas -, mas a igualação, a dinâmica da igualdade, para que a gente um dia possa não precisar provar que nós precisamos estar aqui porque, sendo mulher, tanto não seria o “normal”.*

***E digo isso, porque alguém acha que, às vezes, uma juíza deste Tribunal não sofre preconceito. Mentira! Sofre!*** Não sofre igual a todas as mulheres, outras sofrem mais do que eu. Mas, sofrem. Há os que acham que isto aqui não é lugar de mulher, como uma vez me disse uma determinada pessoa sem saber que eu era uma dessas: *“Mas, também, lá agora tem até mulher”*”, em um reflexo, complemento eu, de uma sociedade ainda patriarcal, impregnada de preconceitos sexistas e misóginos.

Na mesma linha declaração transcrita no livro Participa Mulher, Por uma Cidadania Plena – Homenagem à Ministra Cármen Lúcia, organizado pelo TSE Mulheres, Comissão instituída na minha gestão naquele Tribunal, de seguinte teor:

*“É necessário preservar e reforçar a democracia, porque só ela garante não apenas a liberdade, mas a libertação das mulheres, que continuam não tendo direito de pensar, de falar e de ter acesso a uma boa educação”*

Esse tem sido, Senhor Presidente, e somos testemunhas, o atuar paradigmático, cuidadoso e atento da Ministra Cármen Lúcia nestes quinze anos de Supremo Tribunal, **ao mesmo tempo farol e bússola no exercício da jurisdição e na vida interna da Casa** -, mão generosa a quem expressamente me confiou o Ministro Cezar Peluso, então Presidente, quando aqui cheguei em dezembro de 2011, e se estabeleceu de imediato entre nós relação de amizade e porque não dizer, como hoje se faz, de sororidade, pela qual sempre serei grata.

Mais do que nunca nestes tempos sombrios de pandemia sobreleva a importância e se valorizam os laços humanos, que Zygmunt Bauman já apontava como uma benção, e que a Ministra Cármen Lúcia cultiva pessoalmente, convicta de que passa pela educação e pela mobilização de todos o avanço do país na construção da sociedade livre, justa e solidária estampada como objetivo da República Federativa do Brasil em nossa Lei Fundamental.

E convencida ainda - como Rubem Alves, outro mineiro perspicaz e instigante, de saudosa memória -, que é preciso, ensinando, cultivar a arte de pensar, porque a partir dela, a arte de pensar, o pensamento crítico, é que se constroem todos os saberes. Nesse sentido, e a evidenciar sua extrema sensibilidade nas questões sociais, nossa homenageada trabalha em diversas frentes. Destaco, no plano pessoal, o auxílio à implantação de biblioteca em escola pública de Espinosa, com a doação de livros (livros que são sementes do



bem olhar e do compreender o mundo), o incentivo a alunos para a arborização da cidade, mediante a doação de mudas, e a mobilização destes alunos em atividades educativas e comunitárias como as relativas à recorrente doença de Chagas, lado a lado a projetos institucionais como a Campanha Nacional “Justiça pela Paz” no CNJ e procedimentos de atenção a gestantes e lactantes em unidades prisionais.

Receba eminente e querida Ministra Cármen Lúcia a homenagem e a admiração de seus pares por estes quinze anos de magistratura no Supremo Tribunal Federal. Que V. Exa. prossiga em seu caminho iluminando esta Casa, na guarda da Constituição, na defesa da democracia, em prol do povo brasileiro. Afinal, como enfatizou no belíssimo voto na ADC 3510, a que antes me referi, *“A esperança é um direito natural que as pessoas têm e que não podem perder, para continuar a ter força para lutar pelo que cada um e todos mais precisam”*.

E como diz o seu conterrâneo, cidadão do mundo, Guimaraes Rosa: *Viver é muito perigoso. O correr da vida embrulha tudo, a vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem. Parabéns!*

Obrigada, Presidente, mais uma vez pelo honroso convite e pela concessão da palavra.